

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 706, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015

Altera a Lei no 12.783, de 11 de janeiro de 2013, que dispõe sobre as concessões de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica.

EMENDA ADITIVA Nº

Inclua-se onde couber:

Art. A Lei nº 11.943, de 28 de maio de 2009, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 22

Art. 22-A As unidades consumidoras eletrointensivas instaladas na Região Nordeste e classificadas como indústria de fabricação de produtos têxteis e confeccionados, poderão optar por firmar contratos de fornecimento de energia elétrica a que se refere o art. 22 e §§ seguintes, observadas as mesmas condições contratuais.

Parágrafo único. O volume de energia a ser contratado nos termos do art. 22 deverá ser calculado de forma que a CHESF atenda, de maneira proporcional, a demanda por energia dos contratos novos e dos contratos renovados.”

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda estende às indústrias têxteis e de confecção instaladas na Região Nordeste a possibilidade de aderir aos contratos de fornecimento de energia, tanto em termos de valor, quanto em termos de contrapartidas.

Essa extensão é legítima e necessária. A indústria têxtil é intensiva no uso de energia elétrica e tem neste insumo um importante componente do processo produtivo. Segundo dados da Pesquisa Industrial Anual – PIA/IBGE, o custo da energia elétrica na fabricação de produtos têxteis representa 5,1% do custo de produção total, mais que o dobro dos 2,5% que representa na indústria da transformação em termos gerais.

Além de o custo da energia ser um fator vital de competitividade para esse setor, as variáveis de concorrência externa também merecem destaque. De acordo com dados da Firjan – Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro, a indústria brasileira enfrenta, em média, um custo de R\$ 543,81 por cada megawatt-hora consumido, enquanto a média mundial é de quase a metade desse valor: R\$ 257,50 por megawatt-hora.



O setor têxtil nacional é o 5º maior do mundo em termos de produção, e a confecção é a 4ª maior. Ao se comparar o custo da energia no Brasil com o custo nos quatro maiores produtores e competidores internacionais – China, Índia, Estados Unidos e Paquistão –, encontramos preços entre 7,3% (no caso da Índia, a R\$ 504,10/MWh) e 77,4% (no caso dos Estados Unidos, a R\$ 122,70/MWh) mais baixos que os pagos em nosso País, um peso adicional no esforço concorrencial da indústria brasileira.

Em pesquisa elaborada pela Associação Brasileira da Indústria Têxtil e de Confecção - Abit entre suas empresas associadas, em março de 2015, 97% dos 122 respondentes afirmaram ter percebido aumento de custo da energia elétrica em sua produção nos últimos meses. Dentre esses, 80% registraram acréscimos de até 50% nos preços pagos. Uma medida positiva neste momento, em que o País enfrenta níveis baixos de crescimento, seria uma importante sinalização ao setor produtivo para continuar investindo e empregando internamente - e esse entendimento reflete a percepção de quem investe e emprega no País.

Em 2014, o comércio internacional de produtos têxteis e confeccionados foi de aproximadamente US\$ 700 bilhões, com ampla participação dos países asiáticos - pelo lado dos exportadores - e Estados Unidos, Europa e Japão - pelo lado dos importadores. No Brasil, no mesmo período, as exportações atingiram US\$ 1,2 bilhão e as importações US\$ 7,1 bilhões. O setor têxtil e de confecção enfrenta, desde a abertura comercial no início da década de 90, acirrada concorrência externa, muitas vezes desleal, com países que subsidiam suas indústrias e que não possuem padrões trabalhistas, sociais e ambientais sequer próximos dos brasileiros. Quanto à produção, o setor registrou, segundo os dados do IBGE, recuo nos seus índices entre os anos 2011 e 2014, assim como nos primeiros meses de 2015.

Frente a esse cenário, somado o impacto do custo da energia na competitividade da indústria têxtil e de confecção brasileira, e aos preços praticados nos demais países com os quais concorreremos no mercado, submeto a Vossas Excelências a presente emenda, que contribuiu para que essa indústria tradicional no País e no mundo possa manter sua produção e seus empregos, pagando preços competitivos pela energia que consome.

Sala das Comissões, de fevereiro de 2016

Deputada GORETE PEREIRA

